

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de pneus novos para reposição de estoque e utilização nos maquinários “pá carregadeira e retroescavadeira” do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Quantidade:

ITEM	QTD.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	
01	14	Unid.	Pneu 20.5-25, E3/L3 20 Lonas mínimo	 <p>*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>

2.1.1 Pneus novos, para utilização em equipamentos pesados, com banda de rodagem com desenho em barras contínuas.

2.1.2 Os pneus deverão ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sendo obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, e que ateste a segurança e a qualidade do produto.

2.1.3 Os pneus deverão ser novos, sem uso, com o máximo de 12 (doze) meses de fabricação contados da data do fornecimento.

2.1.4 A garantia contra defeitos de fabricação, fornecida pela proponente, deve garantir por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento.

2.2 Não há divisão em lotes nesse procedimento, por tratar-se de um único produto.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega da totalidade do objeto será no Setor de Almojarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., situado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653 – Centro, São Francisco do Sul – SC.

3.2 A entrega deverá ser previamente agendada (Fone: 47 3481 4957) para os procedimentos de agendamento e autorização de entrega e somente poderá ocorrer em dias úteis nos horários de 8 às 12 e das 13 às 16h.

3.3 Para acesso ao Terminal Graneleiro, após agendamento e autorização, a contratada deverá fornecer aos colaboradores os EPI's obrigatórios, uniforme com identificação e o veículo também deverá estar identificado.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 Apresentação de informativo, catálogo ou outro, documento que demonstre as especificações técnicas, o prazo de garantia e as instruções de uso dos pneus.

4.1.1 A documentação solicitada no item 4.1, deverá obrigatoriamente ser do produto que será entregue.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para ao cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

k) Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes e laudos, quando forem necessários para comprovar a qualidade dos itens;

l) A solução de eventuais problemas durante o prazo do fornecimento contratado é de total responsabilidade da licitante contratada, não gerando qualquer responsabilidade ou ônus para a SCPAR PSFS;

m) Efetuar todos os procedimentos de cadastramento da empresa, colaboradores e veículo(s) de entrega, para acesso ao Terminal Graneleiro;

n) As despesas com emissão de crachá de acesso, são de obrigação da Contratada (informações sobre cadastro: credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br);

o) Manter os colabores que irão acessar o Terminal, devidamente uniformizados, utilizando os EPI's necessários e o veículo de entrega identificado.

5.2 Obrigações da contratante:

a) Emitir Contrato do objeto licitado;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6. DOS PRAZOS

6.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6.2 A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.3 Não está prevista a prorrogação do prazo de entrega, sendo que em ocorrências de fatos de força maior, a contratada, deverá imediatamente comunicar, fundamentar, comprovar e solicitar autorização da fiscalização do contrato que irá analisar a solicitação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO



7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao contratante, através da fiscalização, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar a qualidade pré-requisito para o recebimento.

7.2 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela contratante ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo até 03 (três) dias.

7.4 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da contratante. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovam a qualidade do produto ofertado. Para tanto, a contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

7.5 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

-PROVISORIAMENTE, 05 (cinco) dias após a entrega, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência,

-DEFINITIVAMENTE, 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.2 GARANTIAS ESPECÍFICAS

7.2.1 Os produtos objeto da presente contratação deverão ter garantia contra defeitos de fabricação estabelecidos pelo fabricante, e devidamente comprovados na proposta de preços.

7.2.2 Os pneus deverão ter o máximo de 12 (doze) meses de fabricação contados da data do fornecimento, e ter prazo de garantia de fabricação de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento.

7.2.3 Em caso de substituição de algum produto dentro do prazo de garantia, deverá ser feita sem ônus para a contratante, e no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, em até 05 (cinco) dias após o recebimento, fica a contratada autorizada a emitir a Nota Fiscal.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para análise e aceite da fiscalização, juntamente com as CND's (Estado sede, Estado de SC, Municipal, FGTS, Federal, Trabalhista) e cópia da Garantia dos Pneus.

8.3 O pagamento será realizado conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS, dias 10, 20 e 30 de cada mês.

8.4 Nos valores propostos, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos, fretes, transporte, pessoal, alimentação, diárias, seguros (veículo, pessoal e carga), etc., não sendo aceito qualquer valor que venha a ser apresentado fora do certame licitatório.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

São Francisco do Sul, dezembro / 2024.

Adilson Gonçalves
Supervisor de Manutenção - TG
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)

MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada

	Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.			
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto	Contratada

	<p>recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>		<p>de São Francisco do Sul.</p>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------------	--





Assinaturas do documento



Código para verificação: **479U4DLD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 16/01/2025 às 13:00:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMzAyMI8zMDIzXzlwMjRfNDc5VTRETEQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00003022/2024** e o código **479U4DLD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.